



NEGÓCIOS ASEAN

Malásia

O Ministério de Comércio Internacional e Indústria (MITI) criou o ano passado a figura do “Principal Hub Incentive” (PHI), com o fim de atrair mais multinacionais ao país. O Hub Principal é definido como uma sociedade constituída de acordo com a lei malásia e com base no país, para a gestão, controlo e suporte de funções chave (comércio, tesouraria, recursos humanos, actividades estratégicas...) do seu negócio regional ou global.

O Hub Principal que cumpra determinados requisitos beneficiará de alguns incentivos fiscais e não fiscais (ver quadro). Estes incentivos são concedidos por um prazo de 5 anos, prorrogável por mais 5 se forem atingidos certos objectivos: p.ex.: planos de formação para trabalhadores malásios, um incremento de 30% no investimento e de 20% no número de postos de trabalho superiores.

As empresas podem candidatar-se ao PHI até ao dia 30 de abril de 2018.

NEGÓCIOS ASEAN



INCENTIVOS			
Incentivo fiscal	Escalão 3	Escalão 2	Escalão 1
Taxa de IRC	10%	5%	0%
Incentivos não fiscais	Isenções alfandegárias e maior flexibilidade na contratação de trabalhadores estrangeiros		
CRITÉRIOS			
Capital social mínimo	RM 2,5 milhões		
Vendas mínimas anuais (aplicável a empresas de venda de bens)	RM 300 milhões		
Criação de postos de trabalho (incluindo postos chave)	15 (3)	30 (4)	50 (5)
Despesa anual local	RM 3 milhões	RM 5 milhões	RM 10 milhões
Países servidos fora da Malásia	3	4	5
Serviços admitidos	Serviços estratégicos + 2 de qualquer outra categoria	Gestão de negócio + 2 serviços de qualquer outra categoria	
Uso de serviços auxiliares	P.ex.: Tesouraria, logística, serviços jurídicos e arbitragem		
DURAÇÃO	5 anos + 5 (sujeito ao cumprimento de certas condições conforme a categoria)		

NEGÓCIOS ASEAN



Singapura

>> Isenção da revisão de contas para pequenas empresas

A Lei de Sociedades de Singapura (“Companies Act”) foi modificada em Outubro de 2014, mas a sua vigência só iniciou em Julho 2015. Em particular, a nova definição de pequena empresa exime as sociedades que cumpram determinados critérios da obrigação de revisar as suas contas. Esses critérios são:

+ Ser uma sociedade por quotas no ano fiscal em questão; + Cumprir com 2 dos seguintes 3 requisitos quantitativos:

- a) volume de negócios anual igual ou inferior a SGD 10 milhões;
- b) activos totais por valor igual ou inferior a SGD 10 milhões;
- c) número total de trabalhadores a tempo completo igual ou inferior a 50.

Igualmente, um grupo de sociedades pode qualificar-se como um “grupo pequeno” se cumprir com dois dos três critérios quantitativos já mencionados durante dois anos consecutivos.

>> Isenção fiscal para novas sociedades

As novas sociedades podem beneficiar de isenções concedidas pelas autoridades fiscais da Singapura (“Inland Revenue Authority of Singapore”). Os primeiros SGD 100.000 de matéria colectável estariam totalmente isentos de tributação, enquanto que os seguintes SGD 200.000 estariam isentos em 50%, o que reduziria a taxa aplicável de 17% para 8,5%. Este benefício é concedido durante os primeiros três exercícios. Ficam fora as sociedades holding e as promotoras imobiliárias.

Indonésia

>> Autorizações de trabalho

Para quem tem negócios na Indonésia conhecer bem os diferentes vistos e autorizações é um requisito imprescindível. Convém não confundir as diferenças e fins destes documentos. Desta forma, o visto de negócios será útil para viagens curtas que tenham por objecto, reuniões, seminários ou formações.

NEGÓCIOS ASEAN



Porém, quem desejar trabalhar a tempo completo e receber um salário na Indonésia deverá obter uma autorização de trabalho conhecida como IMTA. Os gerentes e supervisores (“commissioners”) de sociedades indonésias também estão obrigados a obtê-los, tanto se a pessoa reside no país como se reside fora mas viaja para Indonésia com frequência fazendo uso do visto de negócios.

A duração do IMTA dependerá da área de actividade: os admin-

istradores e gestores têm direito a uma autorização de 12 meses; quanto ao pessoal de empresas de consultoria ou “trading” estão limitados a 6 meses.

Não só a duração, mas a própria obtenção do IMTA depende da actividade a realizar já que algumas estão proibidas a estrangeiros; por exemplo, os sectores de recursos humanos, legal, saúde e segurança ou controlo de qualidade.

página 4

A apresentação a seguir é apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento legal. Entre em contato com um de nossos escritórios, caso deseje discutir qualquer assunto:
lisboa@avinalabogados.com

